LEI N.º729, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal Contratar Emergencialmente um Assistente Social.

JOÃO CARLOS HICKMANN, Prefeito de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público, um Assistente Social.

Art. 2º - A contratações de que trata o artigo anterior será de natureza administrativa, regido pelo estatuto, tendo como previdência o Regime Geral de Previdência Social, ficando assegurados ao contratado os direitos conforme dispõe o art. 236 da Lei Municipal 067/94, no que couber.

Art. 3º - A contratação prevista nesta lei terá vencimento igual ao padrão 09 da tabela de vencimento, com jornada de 40 horas semanais, tendo a vigência pelo prazo de três meses, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vinculado ao CRAS e ou, NAAB.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Tiradentes do Sul, aos 18 de junho de 2013.

João Carlos Hickmann
Prefeito

AFIXADO
EM 18 / 06 / 2013
Resp. Secret. de Administração

Registre-se e publique-se

Carlos Adalberto Neumann
Secretário de Administração

DESAFIXADO
EM 11 / 09 / 2013
Resp. Secret. de Administração